



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL ISAÍAS COELHO

Torna sem efeito a publicação do extrato do contrato referente ao 1º Termo Aditivo, Dispensa Emergencial nº 006/2020, publicado no DOM no dia 05/06/2020, página 137, Edição IVLXXXVI.

ISAÍAS COELHO (PI), 10 de junho de 2020.

Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CONTRATADA: ULTRALINK TELECOM LTDA – ME, CNPJ Nº 25.298.192/0001-95.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, via fibra óptica, dedicado à internet, na velocidade de 180Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 012/2020.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.360,00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais) perfazendo um total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

RECURSO FINANCEIRO: FME e OUTROS, no elemento de despesa 339039 –serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Heraclio da Luz Silva



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-004-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento – SEMSAS.

CONTRATADA: ULTRALINK TELECOM LTDA – ME, CNPJ Nº 25.298.192/0001-95.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, via fibra óptica, dedicado à internet, na velocidade de 180Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS (Coordenações, CEO, NASF, 6 UBS, CAPS, Vigilância Sanitária/Epidemiologia e SAMU). VALOR: mensal de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) perfazendo um total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 012/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas serão pagas com recursos FMS/FNS/CAPS/SAMU e Outros, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Contratado: Heraclio da Luz Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 133 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de isolamento social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Jacobina do Piauí;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Jacobina do Piauí, no tocante ao isolamento social, estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 127/2020 e n.º 129/2020, permanecem em vigor até o dia 22 de junho de 2020, e somente serão flexibilizadas, de forma gradual e planejada, mediante a orientação de pareceres técnicos científicos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí/PI, em 10 de junho de 2020.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

O novo tempo chegou

PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea “a” e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 70 da Lei Municipal Nº 128, de 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o Sr. Leanderson Farias dos Santos, CPF Nº 915030353-87, RG Nº 2099331-SSP-PI, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA, junto ao PASSAGEM FRANCA –PREV – Fundo Previdenciário do Município de Passagem Franca do Piauí.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e registros com a exclusão do contratado em folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 04 de junho de 2020.

RAÍSLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal